

Lei n: 82/54

João Ramires Romero, Prefeito mu-  
nicipal de Belapora, Estado de São Paulo, etc  
usando das atribuições que lhe são conferidas  
por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal  
decreta, e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1: Fica aberto na Conta-  
doria Municipal, um crédito especial de  
R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinado à  
aquisição de materiais necessários à reforma  
do motor e rede elétrica para fornecimento  
de iluminação pública local.

Artigo 2: O valor do presente  
crédito, será coberto com os recursos provenien-  
tes do saldo financeiro transferido para in-  
te exercício.

Artigo 3: Esta lei entrará em  
vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bela-  
pora, 1º de dezembro de 1954.

João Ramires Romero  
Prefeito Municipal  
Publicada nesta Secretaria  
Municipal, em 1º de dezembro de 1954

Jair Roberto de  
Secretário Contador.